



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA

EDITAL Nº 01/2024 – SELEÇÃO INTERNA DO MESTRADO PPGE-UFPA 2025
Área de Concentração: Desenvolvimento Econômico Regional

Edital de Seleção ao Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Economia,
segundo Resolução N. 5425, de 23 de setembro de 2021.

Art. 1º Dados de Identificação do PPGE

O Programa de Pós-Graduação em Economia conta com os cursos de Mestrado em Economia e Doutorado em Desenvolvimento Econômico, Território e Meio-Ambiente, ambos da área disciplinar de ECONOMIA segundo a classificação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES. O programa tem como objetivo formar pesquisadores de alto nível na região amazônica, voltados para o estudo das ciências sociais e das especificidades regionais dentro do debate global sobre desenvolvimento econômico, para mais informações é possível acessar a página do programa em: <https://ppge.propesp.ufpa.br/index.php/br/>.

O Programa conta atualmente com 4 linhas de pesquisa: 1) Economia, Sociedade e Meio Ambiente; 2) Dinâmica Agrária e Desenvolvimento Sustentável; 3) Desenvolvimento Regional e Urbano; e 4) Macroeconomia e Desenvolvimento. O Anexo II conta com a lista de professores que compõem cada uma das áreas.

A Coordenação do PPGE é formada pelos seguintes docentes:

Profª. Drª. Márcia Jucá Teixeira Diniz (Coordenadora):

E-mail: mjucadiniz@ufpa.br, marciajucateixeirad@gmail.com

Prof. Dr. Hilder André Bezerra Farias (Vice-coordenador):

E-mail: hilder@ufpa.br

Art. 2º Período de duração do curso

A atual estrutura curricular do curso de Mestrado em Economia prevê um prazo de períodos letivos mínimo de 12 meses, médio de 24 meses e máximo de 30 meses. A distribuição da carga horária e demais informações sobre a composição dos créditos do curso (total e por disciplina) encontra-se disponível para acesso no seguinte endereço: https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=373.

Art. 3º Número de Vagas

§1º O presente processo seletivo conta com a oferta de até 20 (vinte) vagas para o curso de Mestrado em Economia.

§2º As 20 (vinte) vagas do programa serão divididas em dois grupos, conforme características dos(as) candidato(as), sendo 12 vagas de candidatos(as) que sejam EGRESSOS RECENTES ou CONCLUINTES dos cursos de graduação de Economia da UFPA, UFOPA ou UNIFESSPA (GRUPO I), e as demais 8 (oito) vagas para demais candidatos(as) (GRUPO II).

- a) Serão considerados EGRESSOS RECENTES aqueles que tenham concluído seu curso de graduação a partir de janeiro de 2019 no curso de Ciências Econômicas da Universidade Federal do Pará, na Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará ou no curso de Bacharelado em Ciências Econômicas da Universidade Federal do Oeste do Pará.
- b) Serão considerados CONCLUINTES discentes que estejam em processo de conclusão, com apenas um semestre de disciplinas pendentes em seu histórico escolar, isto é, que tenham previsão de conclusão no segundo semestre de 2024, nos cursos de Ciências Econômicas da Universidade Federal do Pará, na Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará ou no curso de Bacharelado em Ciências Econômicas da Universidade Federal do Oeste do Pará.
- c) Os candidatos(as) considerados CONCLUINTES deverão apresentar uma carta de seu(sua) Orientador(a) de Monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso atestando que terão defendido até o último dia antes do período de matrícula estipulado no presente edital.

§3º Os EGRESSOS RECENTES do GRUPO I e demais candidatos do GRUPO II, se aprovados no processo seletivo, farão sua matrícula e terão início de suas aulas no primeiro semestre de 2025, enquanto os CONCLUINTES do grupo I farão sua matrícula e terão início de suas aulas no segundo semestre de 2025

§4º Das 20 (vinte) vagas, até 2 (duas) serão destinadas a pessoas pretas e pardas, 1(uma) para pessoas com deficiência e 1 (uma) para indígenas ou quilombolas.

Art. 4º Inscrição

4.1 A inscrição será realizada somente pelo endereço eletrônico: https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto, entre os dias 15/10/2024 e 29/11/2024.

4.2 Poderão inscrever-se para o processo de seleção ao Curso de Mestrado em Economia os portadores de diploma de graduação reconhecido na forma da lei, à exceção dos alunos concluintes dos cursos de Ciências Econômicas da Universidade Federal do Pará, na Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará ou no curso de Bacharelado em Ciências Econômicas da Universidade Federal do Oeste do Pará.

Parágrafo único. O PPGE não se responsabiliza pelas informações incorretas que o candidato insira no momento da inscrição que são imprescindíveis para o andamento da seleção como e-mail, telefone e endereço.

Art. 5º Documentos para Inscrição

Toda documentação deverá ser digitalizada e salva **em único arquivo digital em formato “.pdf”**, o qual deverá ser enviado ao endereço eletrônico de inscrição. O nome do arquivo deverá ser o nome completo (em caixa alta) do candidato, sem acentuação e sem espaço entre os caracteres. Caso o candidato seja aprovado no processo seletivo, será obrigatória a apresentação dos documentos originais para autenticação, bem como cópias impressas dos referidos documentos no ato da matrícula. Somente será aceito no ato da matrícula original e cópia da cédula de identidade (RG) e CPF em duas cópias coloridas.

O candidato ao Mestrado deverá anexar no sistema SIGAA, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

5.1. Candidatos para concorrência das vagas do Grupo I (ver Artigo 3º):

- 5.1.1. Formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido;
- 5.1.2. Histórico gerado pelo SIGAA com Status de “CONCLUÍDO” OU cópia da ata de defesa de Monografia de Graduação ou equivalente OU histórico de graduação com Monografia como única pendência e carta de provável data de defesa assinada pelo orientador de Monografia;
- 5.1.3. Cópia da cédula de identidade, ou outro documento oficial de identificação com foto e CPF;
- 5.1.4. Cópia do Diploma de graduação OU Cópia da Ata de Defesa de Monografia de Graduação, ou equivalente OU declaração do orientador da Monografia indicando a data provável de defesa no primeiro semestre do ano de 2025;
- 5.1.5. Carta de intenção, preenchida no Google Formulários, pelo link <https://forms.gle/X1928dJvKtfPYZVr6> , contendo o número de inscrição gerado pelo SIGAA;
- 5.1.6. Curriculum Vitae, somente no modelo LATTES/CNPq. Ressalta-se que só terão validade para pontuação as atividades dos últimos 05 (cinco) anos;
- 5.1.7 Comprovantes dos itens ANÁLISE CURRICULAR, conforme Art.º 9 do presente edital. **Somente serão aceitos na ANÁLISE CURRICULAR os itens devidamente comprovados no documento de inscrição.**

5.2. Candidatos para concorrência das vagas do Grupo II (ver Artigo 3º):

- 5.2.1. Formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido;
- 5.2.2. Histórico da Graduação;
- 5.2.3. Cópia da cédula de identidade, ou outro documento oficial de identificação com foto e CPF;
- 5.2.4. Diploma de graduação ou Atestado de Conclusão de Curso ou equivalente;
- 5.2.5. Carta de intenção, preenchida no Google Formulários, pelo link <https://forms.gle/X1928dJvKtfPYZVr6> , contendo o número de inscrição gerado pelo SIGAA;
- 5.2.6. Projeto de Pesquisa, segundo os critérios do Artigo 9º e de acordo com as indicações do Anexo III.
- 5.2.6. Curriculum Vitae, somente no modelo LATTES/CNPq. Ressalta-se que só terão validade para pontuação as atividades dos últimos 05 (cinco) anos;

5.2.7 Comprovantes dos itens ANÁLISE CURRICULAR, conforme Art.º 9 do presente edital. **Somente serão aceitos na ANÁLISE CURRICULAR os itens devidamente comprovados no documento de inscrição.**

§1º Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem todos os itens listados acima.

§2º A veracidade dos dados e documentos informados são de total responsabilidade do candidato as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese, ou a qualquer título.

Art. 6º Comissão de Elaboração do Edital de Seleção

Presidente: Marcia Jucá Teixeira Diniz

Membro: Hilder André Bezerra Farias

Membro: Douglas Alcantara Alencar

Membro: André Luiz Ferreira e Silva

Art. 7º Banca Examinadora

A Banca Examinadora da presente seleção será composta por todos os docentes credenciados no programa dispostos no ANEXO II, com composições diferentes ao longo das etapas de acordo com a melhor adequação entre docente e candidato segundo critérios de tema e assunto.

Art. 8º Etapas do Processo Seletivo

O processo seletivo contará com as seguintes duas etapas:

- a) A Primeira etapa consiste na realização da Prova de Economia Brasileira, de caráter eliminatório, cuja bibliografia está disposta no Anexo IV.
- b) A primeira etapa será considerada ELIMINATÓRIA, e se baseará no atendimento ao envio correto dos documentos presentes no Art. 5º deste edital. Nessa Etapa serão selecionados somente os(as) candidatos(as) de maior pontuação, conforme a disponibilidade de vagas (Art. 3º) e os critérios de seleção (Art. 9º).
- c) A segunda etapa será considerada CLASSIFICATÓRIA, e se baseará no exame do Currículo Lattes dos candidatos aprovados na primeira etapa, a partir dessa etapa será gerada a Classificação Final do presente processo seletivo.

Art. 9º Critérios para a Seleção

§1º Somente participará da etapa posterior o candidato que for aprovado na etapa imediatamente anterior.

§2º Cada uma das etapas do processo seletivo será avaliada numa escala numérica de 0 a 10. Com exceção da Análise de Curriculum.

§3º O candidato que obtiver nota inferior a 7 (sete) em qualquer uma das notas médias de etapas eliminatórias, estará eliminado.

9.1 Critérios para a Etapa 1 (ELIMINATÓRIA):

Na primeira etapa, os candidatos farão a prova escrita de Economia Brasileira, que será realizada de modo online em meio eletrônico (plataforma Google Meet) no dia 11 de dezembro de 2024, às 14:00. Os candidatos homologados receberão as instruções para a prova no e-mail cadastrado no SIGAA. As provas serão anônimas, identificadas por número de inscrição no processo seletivo. O anonimato será preservado durante a correção pelos membros da Comissão de Seleção. As notas atribuídas pelos membros da Comissão deverão estar entre 0 (zero) e 10 (dez). Essa etapa é eliminatória. É importante que os candidatos preparem um ambiente com acesso estável à internet e à energia elétrica.

9.2 Critérios para a Etapa 2 (ELIMINATÓRIA):

9.2.1. Critérios para aprovação dos(as) candidatos(as) para concorrência das vagas do Grupo I (ver Artigo 3º):

- a) Será considerado o documento de ÍNDICES ACADÊMICOS detalhado gerado pelo SIGAA para a composição da Nota de Seleção (NS).
- b) A Nota de Seleção (NS) dos candidatos do Grupo I, será dividida em 3 componentes: Índices Acadêmicos (IA), Análise Curricular (AC) e Carta de Intenção (CI) com os seguintes pesos:

$$NS = 0.4 IA + 0.4 AC + 0.2 CI$$

- c) O Componente de Índices Acadêmicos (IA) levará em consideração a Média de Conclusão (MC) e a Posição em relação às melhores Médias de Conclusão do curso (PMC), e será composto da seguinte maneira:

$$IA = 0.5MC + 0.5(1-PMC) \times 10$$

d) O componente de Análise Curricular (AC) levará em consideração os seguintes itens, sendo considerada a nota no componente AC a soma da pontuação obtida:

- (i) Se o candidato foi bolsista de pesquisa (de qualquer natureza) na graduação (1.25 pontos);
- (ii) Se o candidato foi bolsista do tipo PIBIC na graduação (1.25 pontos);
- (iii) Se o candidato foi bolsista do tipo PIBEX na graduação (1.25 pontos);
- (iv) Se o candidato foi bolsista de Monitoria ou Ensino na graduação (1.25 pontos);
- (v) Se teve pelo menos uma publicação em periódicos (1.25 pontos);
- (vi) Se teve pelo menos uma publicação em congresso científico (1.25 pontos);
- (vii) Se teve pelo menos uma publicação em capítulo de livro (1.25 pontos);
- (viii) Se teve pelo menos uma publicação de relatório ou parecer técnico (1.25 pontos);

e) O Componente Carta de Intenção, limitada a 1200 palavras, deverá conter os seguintes itens, a serem avaliados pela comissão de seleção:

- (i) Justificativa para a escolha do PPGE/UFPA como centro de pós-graduação;
- (ii) Indicação de justificativa de um potencial orientador (em conformidade com o ANEXO II).
- (iii) Indicação e justificativa de tema a ser trabalhado durante o curso de Mestrado em Economia.
- (iv) Breve biografia.

9.2.2. Critérios para aprovação dos(as) candidatos(as) para concorrência das vagas do Grupo II (ver Artigo 3º):

a) A Nota de Seleção (NS) dos candidatos do Grupo II, será dividida em 3 componentes: Projeto de Pesquisa e Entrevista (PROJ), Análise Curricular (AC) e Carta de Intenção (CI) com os seguintes pesos:

$$NS = 0.6 \text{ PROJ} + 0.2 \text{ AC} + 0.2 \text{ CI}$$

b) O Projeto de Pesquisa (PROJ) será dividido em duas partes, análise do projeto (submetido conforme o padrão indicado no ANEXO III) e entrevista de defesa do projeto, cada uma das etapas do processo seletivo será avaliada numa escala numérica de 0 a 10 por um grupo de professores e o candidato que obtiver nota inferior a 7 (sete) em qualquer uma das notas médias (Projeto ou Entrevista) será eliminado. O projeto será avaliado segundo os seguintes critérios:

- (i) A adequação do projeto de pesquisa às linhas de pesquisa do curso e dos temas indicados pelo potencial orientador (Ver ANEXO III);

- (ii) A validade científica e a relevância acadêmica do projeto;
- (iii) Adequação da Metodologia;
- (iv) Presença de elementos como Introdução, Objetivos (Gerais e Específicos), Justificativa, Hipóteses, Materiais e Métodos e Marco Teórico-Conceptual/Revisão Bibliográfica.
- (v) Escrita correta.
- (vi) A exequibilidade do projeto no prazo do mestrado.
- c) O componente Carta de Intenção, limitada a 1200 palavras, deverá conter os seguintes itens, a serem avaliados pela comissão de seleção:
 - (i) Justificativa para a escolha do PPGE/UFPA como centro de pós-graduação;
 - (ii) Indicação de justificativa de um potencial orientador (em conformidade com o ANEXO II).
 - (iii) Indicação e justificativa de tema a ser trabalhado durante o curso de Mestrado em Economia.
 - (iv) Breve biografia.

9.3 Critérios para a Etapa 3 (CLASSIFICAÇÃO FINAL):

9.2.1 A Classificação Final será definida para todos os candidatos aprovados a partir da primeira etapa do processo seletivo, e será única, independente do tipo da vaga, com base na Nota de Classificação (NC);

9.2.2 A Nota de Classificação (NC) será dividida em três componentes, Nota da Prova de Economia Brasileira (PEB), Análise Curricular (AC) e Carta de Intenção (CI) com a seguinte composição:

$$NC = 0.33PEB + 0.33AC + 0.33CI$$

9.2.2.1 O componente de Análise Curricular (AC) levará em consideração os seguintes itens, sendo considerada a nota no componente AC a soma da pontuação obtida:

- a) Se o candidato foi bolsista de pesquisa (de qualquer natureza) na graduação (1.25 pontos);
- b) Se o candidato foi bolsista do tipo PIBIC na graduação (1.25 pontos);
- c) Se o candidato foi bolsista do tipo PIBEX na graduação (1.25 pontos);
- d) Se o candidato foi bolsista de Monitoria ou Ensino na graduação (1.25 pontos);
- e) Se teve pelo menos uma publicação em periódicos (1.25 pontos);
- f) Se teve pelo menos uma publicação em congresso científico (1.25 pontos);
- g) Se teve pelo menos uma publicação em capítulo de livro (1.25 pontos);

h) Se teve pelo menos uma publicação de relatório ou parecer técnico (1.25 pontos);

9.2.2.1 O Componente Carta de Intenção (CI) será avaliado pelos seguintes critérios:

a) O Componente Carta de Intenção, limitada a 1200 palavras, deverá conter os seguintes itens, a serem avaliados pela comissão de seleção:

(i) Justificativa para a escolha do PPGE/UFPA como centro de pós-graduação;

(ii) Indicação de justificativa de um potencial orientador (em conformidade com o ANEXO II).

(iii) Indicação e justificativa de tema a ser trabalhado durante o curso de Mestrado em Economia.

(iv) Breve biografia.

9.4 Os critérios de desempate para a Classificação Final serão os seguintes:

a) Idade, o(a) candidato(a) de maior idade terá direito à vaga;

b) Carta de Intenção, o(a) candidato(a) com melhor nota no critério CI terá direito à vaga.

Art. 10º Calendário do Processo Seletivo e Divulgação dos Resultados:

Publicação do Edital: 01/10/2024.

Período de Inscrição: 15/10/2024 a 29/11/2024.

Homologação das Inscrições: 02/12/2024.

Recursos para Homologação das Inscrições: 03/12/2024 e 04/12/2024.

Etapa 1: Prova de Economia Brasileira: 11/12/2024 às 14:00.

Resultado da Etapa 1: 18/12/2024.

Recursos para o Resultado da Etapa 1: 19/12/2024 a 20/12/2024

Etapa 2: Análise dos Projetos e Artigos: 20/12/2024 a 10/01/2025.

Etapa 2 (Grupo I): Lista de Aprovados do Grupo I (Resultado Parcial): 10/01/2025

Etapa 2 (Grupo II): Lista de projetos aprovados para entrevista: 10/01/2025

Etapa 2: Recurso para o Resultado da Etapa 2: 13 a 14/01/2025

Entrevistas (Grupo II): 20/01/2025 a 24/01/2025, entre 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00.

Resultado das entrevistas (Resultado Parcial do Grupo II): 27/01/2025

Recurso para os resultados da Entrevista: 28 a 29/01/2025.

Etapa 3: Classificação (Resultado Final): 30/01/2025.

Recurso para o Resultado da Etapa 3: 48h após a liberação do resultado.

Resultado Final da Seleção: 07/02/2025.

Matrícula para EGRESSOS do GRUPO I E GRUPO II: 01/03/2025 a 15/03/2025, das 10:30 às 12:30 e 14:00 às 16:00 na secretaria, presencial ou por procuração cartorial. Início das Aulas: a partir de março de 2025.

Matrícula para CONCLUINTES do GRUPO I: 01/08/2025 a 15/08/2025, das 10:30 às 12:30 e 14:00 às 16:00 na secretaria, presencial ou por procuração cartorial. Início das Aulas: a partir de agosto de 2025.

***O Calendário está sujeito a alterações informadas com a devida antecedência aos candidatos do processo seletivo.**

Parágrafo Único. Para a matrícula, o período será informado na página do site do PPGE (<https://www.ppge.propesp.ufpa.br/index.php/br/>) ou pelo e-mail do SIGAA, no dia indicado o discente receberá as instruções para realizar sua matrícula. É importante providenciar com antecedência a documentação constante no Art. 5º e seus itens, cujos documentos que precisam de autenticação de cartório são: o diploma, histórico e o RG com o CPF, sendo o RG duas cópias coloridas.

Art. 11º Disposições Gerais

§1º O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Economia da UFPA: <http://ppge.propesp.ufpa.br/index.php/br/>.

§2º Quaisquer dúvidas sobre este processo seletivo poderão ser dirigidas junto à Secretaria do Curso, no Instituto de Ciências Sociais Aplicadas – ICISA, 2º andar, Campus Universitário do Guamá, Setor Profissional, Rua Augusto Correia nº 01, Universidade Federal do Pará, pelo e-mail ppgeconomia@ufpa.br.

§3º A divulgação dos resultados do processo de seleção ao Mestrado, em cada etapa, será feita no endereço eletrônico do Programa, bem como no quadro de avisos da Secretaria do Curso de Mestrado, conforme endereços constantes nos §1º e §3º deste Artigo, respectivamente.

§4º Junto com o resultado final do processo seletivo serão divulgados o local, a data e o horário de matrícula dos aprovados. Serão excluídos os candidatos selecionados que não comparecerem para efetuar a matrícula ou que não apresentarem documento comprobatório de conclusão de curso de graduação.

§5º Será de inteira responsabilidade do candidato a procura pelas informações referentes ao andamento do Processo Seletivo.

§6º Caberá recurso ao resultado final da seleção em até 48 horas após a divulgação do seu resultado.

§7º A coordenação do PPGE não assegura a concessão de bolsa de estudo aos candidatos selecionados.

§7º Havendo Disponibilidade de bolsas, a distribuição seguirá as diretrizes das Agências de Fomento e a PROPESP, sendo o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Economia soberano para definir em última instância a distribuição das bolsas.

§8º O curso funcionará em tempo integral, devendo ter atividades pelo turno da manhã, tarde e noite.

§9º Todos os candidatos aprovados serão matriculados como alunos regulares, o que, por sua vez, implica que os alunos matriculados, sem distinção da origem da vaga, estarão sujeitos ao Regimento Interno do Programa.

§10º O sistema de aulas do curso será de forma semestral, com a oferta das disciplinas de acordo com a grade curricular, com exceção da disciplina Tópicos Especiais em Economia: Introdução à Economia Matemática que será ministrada de forma intensiva e iniciar-se-á em data a ser definida posteriormente no site do Programa ou pelo e-mail do SIGAA. O Programa recomenda que alunos com dificuldades em matemática cursem o nivelamento, que será creditado como disciplina optativa.

§10º Podem algumas disciplinas como Tópicos Especiais serem ofertadas de forma modular (com periodicidade de 1 a 3 meses)

§11º Os candidatos PCD, índios e quilombolas devem anexar declaração da entidade representativa que comprova a condição do referido candidato (a).

§12º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção deste Edital.

Belém, 01 de outubro de 2024.

MÁRCIA JUCÁ TEIXEIRA DINIZ

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia

Portaria Reitoria nº 3377/2024

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO – Turma 2025**1 – MODALIDADE DO CURSO****Mestrado em Economia (Linha obrigatória)**

Linha de Pesquisa:

2 – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME COMPLETO

CPF	DATA DE NASCIMENTO	IDENTIDADE	ÓRGÃO EMISSOR	DATA DE EMISSÃO
				/ /

NACIONALIDADE	PAÍS	VISTO PERMANENTE – PERÍODO DE VIGÊNCIA	SEXO
		SIM () NÃO () de: / / a / /	M () F ()

ENDEREÇO RESIDENCIAL	BAIRRO
----------------------	--------

CEP	CIDADE	UF	DDD	FONE	E-MAIL
-----	--------	----	-----	------	--------

3 – ATUAÇÃO PROFISSIONAL E LOCAL DE TRABALHO

INSTITUIÇÃO (Empresa, Banco, Universidade, Faculdade, etc.)

ÁREA DE ATUAÇÃO (Indústria, Financeira, Telecomunicações, Correio, etc.)

ENDEREÇO:

CAIXA POSTAL	CEP	CIDADE	UF
DDD	FONE	FAX	E-MAIL

4 – FORMAÇÃO ACADÊMICA

NOME DO CURSO DE GRADUAÇÃO	ANO DE CONCLUSÃO		
INSTITUIÇÃO / FACULDADE	PAÍS		
CIDADE	UF	DDD	FONE

--

5 - OBJETIVOS NO CURSO (o candidato pode preencher o formulário ou anexar uma carta de intenção)

6 – CONCORDÂNCIA DO CANDIDATO

DECLARO EXPRESSAMENTE CONHECER E CONCORDAR, PARA TODOS OS EFEITOS E CONSEQUÊNCIAS DE DIREITO, COM AS NORMAS GERAIS PARA A SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO CURSO.

LOCAL E DATA

ASSINATURA

ANEXO II - PROFESSORES QUE COMPÕEM AS LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA E NÍVEL DE ORIENTAÇÃO CORRESPONDENTE

1 - Economia, Sociedade e Meio Ambiente:

Armando Lírio de Souza
Gilberto de Souza Marques
Marcelo Bentes Diniz
Márcia Jucá Teixeira Diniz
Sérgio Luiz de Medeiros Rivero

2 - Dinâmica Agrária e Desenvolvimento Sustentável:

Camila de Moura Vogt
Danilo Araújo Fernandes
Francisco de Assis Costa
Hilder André Bezerra Farias
Ricardo Bruno Nascimento dos Santos

3 - Desenvolvimento Regional e Urbano:

André Luiz Ferreira e Silva
Harley Silva
Raul da Silva Ventura Neto
Wallace Marcelino Pereira

4 – Macroeconomia e Desenvolvimento:

Claudio Alberto Castelo Branco Puty
Daniel Nogueira Silva
Douglas Alcantara Alencar
José Raimundo Barreto Trindade

Obs: Para mais informações, recomenda-se consultar o Currículo Lattes de cada docente.

ANEXO III - ITENS DO PROJETO DE PESQUISA

PROJETO DE PESQUISA

O Projeto de Pesquisa deverá ser desenvolvido atendendo às exigências deste roteiro e à formatação de texto conforme abaixo especificado: a bibliografia citada e/ou consultada deve ter suas referências, ao final do Projeto de Pesquisa, de acordo com as normas da ABNT.

ROTEIRO

- Título
- Justificativa
- Revisão Bibliográfica

Expor resumidamente as principais ideias já discutidas por outros autores que trataram do problema, levantando críticas ou dúvidas, quando for o caso.

- Objetivos
- Procedimentos Metodológicos
- Bibliografia

FORMATAÇÃO DO TEXTO

- Fonte: Times New Roman – 12
- Espaçamento entre linhas: 1,5
- Margens: 2,5 cm
- Papel: A4
- No mínimo 08 e no máximo 12 páginas (inclusive bibliografia e os anexos com gráficos e tabelas, etc), os anexos documentais não entram na contagem do limite de páginas.

OBS: NÃO SERÃO AVALIADOS OS PLANOS DE PESQUISA QUE NÃO RESPEITAREM A FORMATAÇÃO EXIGIDA NESTE ANEXO.

ANEXO IV – REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA PARA PROVA DE ECONOMIA
BRASILEIRA

ARAÚJO, Victor Leonardo de; MATTOS, Fernando Augusto Mansor de. **A economia brasileira de Getúlio a Dilma: novas interpretações**. 2021.